



**REFERENDO NACIONAL
INTERRUPÇÃO VOLUNTÁRIA DA GRAVIDEZ**

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Edital n.º 152

LOCAIS PARA AFIXAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL

Maria Emília Neto de Sousa, Presidente da Câmara Municipal de **ALMADA** torna público que, nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 97/88, de 17 de Agosto, os locais destinados a afixação de propaganda eleitoral são os seguintes:

- **FREGUESIA DE LARANJEIRO**

Rua da Cruz Vermelha Portuguesa (junto à Rotunda)

Praceta do Pagador / Rua José Carlos de Melo

Avenida 23 de Julho (junto à Caixa Geral de Depósitos)

Praceta Bento de Jesus Caraça

Almada, 28 de Dezembro de 2006

A Presidente da Câmara Municipal